

LEI Nº 1.673

Altera situação de imóvel e faz doação.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica desincorporada da Categoria de Bens de Uso Comum do Público e incorporada entre os Bens de Domínio Privado do Município, a área de terreno medindo 73,50 m na frente para a Rua Araguari, 5,50 m na Frente para a Rua marcelina Cardoso, 62,00 m na frente para a Rua “J” e 45,00 m na frente para a Rua “5”, perfazendo um total de 1.597,00m², área esta formando uma praça na Vila Santa Luzia.

Art. 2º – Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a doar a área, ora desincorporada, ao Serviço de Obras Sociais (SOS).

Art. 3º – Correrão por conta de dotações próprias do Orçamento, as despesas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 4º – Revogadas às disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 24 de novembro de 1.980.

ARACELY DE PAULA
Prefeito

JOSÉ DOS SANTOS DOMINGOS
Chefe de Gabinete